



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA**



**DECRETO Nº 080, de 15 de janeiro de 2025.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PÉ DE SERRA - BA  
SESSÃO DA CÂMARA  
REJEITADO EM: 17/01/25  
POR MAIORIA ABSOLUTA  
PRESIDENTE  
EDSON SACRAMENTO DE JESUS  
PRESIDENTE**

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 023, DE 03 DE JANEIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, NO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pé de Serra- Bahia.

**Considerando** a necessidade de aprovar, rapidamente, a matéria colocada para apreciação da Comuna Legislativa para viabilizar, sobretudo, a prestação dos essenciais serviços de saúde, limpeza pública e outras áreas;

**Considerando** o que preconiza o art. 95, alínea "e" e parágrafo único do Regimento Interno da Casa Legislativa deste município.

## DECRETA

**Art. 1º** Fica alterado o caput do art. 1º o Decreto Municipal nº 023, DE 03 DE JANEIRO DE 2025 conforme segue:

**"Art. 1º** Fica convocada, para o dia 17 de janeiro de 2025, às 09h00min, Sessão Extraordinária da Câmara de Vereadores do município de Pé de Serra, no

**Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra - BA, CEP: 44655-000  
CNPJ: 13.232.913/0001-85**





ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA**



estado da Bahia, em caráter de urgência urgentíssima, para apreciação imediata do Projeto de Lei nº 001/2025, que 'Dispõe sobre pactuar e assinar convênios na forma elencada no texto da matéria a ser apreciada, com tramitação na forma elencada na aliena 'e' e Parágrafo Único do art. 95 do Regimento Interno da Casa Legislativa."

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita de Pé de Serra - Bahia, em 15 de janeiro de 2025.

ZEDIVAN DE FREITAS RIOS

Prefeita



Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra - BA, CEP: 44655-000  
CNPJ: 13.232.913/0001-85

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA - Av. Luiz Viana Filho, 150, Centro, CEP: 44.655-000, Pé de Serra - BA, CNPJ: 13.232.913/0001-85

